



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO II, da lei 14.133/21, até o dia 30 de junho de 2025, às 16h00min, para locação de VACIMÓVEL - Veículo tipo furgão, com tacógrafo eletrônico de bobina, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, 02 portas dianteiras, 01 porta lateral com corredeira e 02 portas traseiras, veículo 0 (ZERO) Km fabricado, no máximo, há 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora.

### **1 – OBJETO**

1.1 – Veículo tipo furgão, com tacógrafo eletrônico de bobina, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, 02 portas dianteiras, 01 porta lateral com corredeira e 02 portas traseiras, veículo 0 (ZERO) Km fabricado, no máximo, há 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora:

### **MOTOR**

Turbo diesel com intercooler;  
Potência: Mínima de 130 cv;  
Cilindrada: Conforme linha de produção;  
Direção: Hidráulica ou elétrica;  
Suspensão: Conforme linha de produção;  
Freios: Conforme linha de produção;  
Câmbio: de no mínimo 06 (seis) marchas à frente e no mínimo 01 (uma) à ré;  
Peso bruto total do veículo: Mínimo de 3.500 kg;  
Carga útil do veículo: Mínimo de 1.200 kg;  
Distância mínima entre eixos de 3.600 mm;  
Largura máxima externa de no mínimo 2.000 mm (sem os retrovisores);  
Comprimento do veículo de no mínimo 5.575 mm;  
Altura do veículo de no mínimo 2.496 mm (teto alto);

### **Combustível: Diesel;**

Tanque de combustível, com capacidade mínima de 70L, com bocal antifurto;  
Rodas em aço estampado de medidas conforme original de fábrica;  
Estepe (pneu e roda) com as mesmas características das demais;  
Caixa de mudança com tecnologia atual, compatível para a utilização do veículo;  
Tração: Conforme linha de produção;  
Torque máximo de no mínimo de 31 kgfm;  
Isolamento termoacústico sobre o compartimento do motor;  
Proteção contra superaquecimento e baixa pressão de óleo;  
Motor com polia para o ar-condicionado original de fábrica;  
Protetor de cárter e caixa de câmbio em chapa de aço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



### **CARROCERIA**

Carroceria constituída em aço, montada sobre chassi monobloco, com tratamento anticorrosivo;

Pintada na cor conforme edital original de fábrica;

Volume do compartimento de carga de no mínimo 10m<sup>3</sup>;

No mínimo 02 (dois) pontos de ancoragem, para rebocar o veículo, sendo 01 (um) na dianteira através de alça em aço (fixa ou móvel) e 01 (um) na traseira, com engate para reboque com pino tipo esfera (bola), com capacidade de peso e tração de acordo com a capacidade máxima de tração do veículo;

Painel equipado com tacômetro;

Tacógrafo eletrônico de bobina.

Suspensão dianteira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para PBT do veículo

Freio de estacionamento conforme original de fábrica;

Freio auxiliar de parada em active e declive.

### **SISTEMA ELÉTRICO**

Sistema elétrico com tensão nominal de 12V; 21/27;

Bateria auxiliar de no mínimo 150 amperes;

01 (uma) bateria de 12V, compatível com a alimentação elétrica do veículo e acessórios instalados;

Alternador de 14V, compatível com a alimentação elétrica do veículo e acessórios instalados;

Pneu apropriado para veículo de carga;

Farol baixo e alto conforme original de fábrica.

Lanternas traseiras conforme original de fábrica;

Para-sol nos dois lados (direito e esquerdo) do para-brisa;

Iluminação no teto da cabine (interior), conforme linha de produção;

Portas da cabine com porta objetos; vidros com acionamento elétrico e trava elétrica com acionamento remoto;

Vidros das janelas com película protetora fumê (insulfilm) de acordo com as normas do CONTRAN e que ofereça proteção UVA/UVB.

Ar-condicionado, com função desembaçadora, com função recircular e ar externo; com potenciômetro da ventoinha de no mínimo 04 (quatro) velocidades, compatível com as dimensões internas da cabine;

Banco do motorista em cor escura; com regulagem de altura, distância, encosto reclinável 2e com encosto de cabeça; cinto de segurança retrátil de 03 pontos;

Bancos dos passageiros em tecido de cor escura, com encosto de cabeça e cinto de segurança de 03 pontos;

No mínimo 02 airbags (motoristas e passageiros);

No mínimo 01 (um) extintor de incêndio de no mínimo 03 kg na cabine ou no compartimento de carga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



01 aparelho de rádio AM/FM, USB e com conexão Bluetooth, instalado no painel do veículo, interligado aos alto-falantes da cabine;  
No mínimo 02 alto-falantes na cabine, podendo ser 01 em cada porta ou nas laterais do teto, dimensionado para o veículo;  
No mínimo 02 (duas) tomadas de 12V na cabine;  
No mínimo 02 (duas) tomadas USB na cabine;  
Retrovisores externos com espelhos convexos, podendo ser bipartido, com ajuste elétrico, com acionamento no interior da cabine;  
Luzes repetidoras de direção (seta) na lateral dianteira, podendo ser nos retrovisores;  
Parede de separação entre a cabine e o compartimento de carga, em chapa de aço, pintada na cor branca, com janela corrediça na parte central superior, fechada com acrílico translúcido e resistente;

### **COMPARTIMENTO DE CARGA**

Dotado de porta lateral corrediça conforme original de fábrica;  
Porta traseira dupla, com abertura de 270°, com apoio nas laterais do veículo para proteger a lataria e manter as portas abertas;  
Portas do compartimento de carga com maçanetas e fechaduras com trancas com a chave de ignição do veículo;

### **MODIFICAÇÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA**

Reforço em chapa de aço galvanizado (chapa 18) fixada com rebites de aço (3/16) para a estrutura interna do veículo;  
Ar condicionado compatível com as dimensões do compartimento de carga;  
Isolamento térmico em isopor de 40 mm antichamas nas laterais e teto;  
Revestimento das paredes laterais e teto em laminado plástico reforçado industrial - material totalmente lavável de fácil assepsia;  
Revestimento do piso em laminado plástico de 2mm de material PVC decorativo de 1ª linha. Material totalmente lavável de fácil assepsia;  
Calafetação das arestas com cola rica em poliuretano que se polimeriza com a própria umidade do ar.  
Divisória separando ambientes em compensado naval de 15mm revestido com laminado melamínico de alta densidade (fórmica). Material totalmente lavável de fácil assepsia.  
Banco baú em compensado naval de 15mm revestido com laminado melamínico de alta densidade (fórmica) e estofado com cinto de segurança;  
Mesa em compensado naval de 15mm revestido com laminado melamínico de alta densidade (fórmica) para atendimento e triagem de cartão de vacina.  
Duas Cadeiras fixas, giratórias com base feita em aço e pintura eletrostática.  
Armários e gavetas com divisória em mdf branco de 15mm. Os armários devem ser constituídos de material impermeável de fácil higienização.  
Bancada em compensado naval de 15mm revestido com laminado (fórmica); Material totalmente lavável de fácil assepsia.  
As Bancadas devem ser constituídos de material impermeável de fácil higienização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



Cuba redonda em aço inox e torneira mono comando inox;  
Caixa em fibra de 150 litros de água potável para abastecimento da torneira abaixo carro;  
Caixa em fibra de 150 litros para armazenamento de água servida;  
Bomba pressurizada abastecimento da pia;  
Câmara de Vacina de 120L nas seguintes dimensões aproximadas: altura: 930mm, largura 610mm, profundidade 660mm. O equipamento deverá ser exclusivo para guarda de vacinas e o mesmo deverá estar regularizado perante a Anvisa. O equipamento deverá ter meios de controle de temperatura com termômetro de momento, com máxima e mínima.  
TV de 24" – Smart TV com acessórios inclusos (controle remoto);  
Janela de vidro de correr na porta corredeira lateral esquerda.  
Janela vidro de comunicação entre a cabine e passageiro medindo 30 cm de altura por 1,10 m de comprimento.  
Toldo na lateral direita do veículo em perfil estruturado com pintura eletrostática e lona Vini-top DF/FL sol e chuva (a cor da lona a ser escolhida pela contratante).  
Escada para porta lateral e traseira confeccionada em aço com pintura eletrostática e degraus em alumínio xadrez de espessura de 1,5mm com 1 (um) degrau – altura 300mm x largura 800mm x 300mm profundidade. Além disso deve ser provisionada rampa de acesso para garantir a acessibilidade. A escada deverá conter material antiderrapante.  
Lixeira de 20L em plástico reforçado com tampa e acionamento por pedal;  
Suporte confeccionado em compensado naval de 15mm para caixa de perfurocortante;  
Dispensador de álcool gel, com sistema de válvula e sistema antivazamento fabricado em plástico de alto impacto;  
Dispensador de papel interfolhado, fabricado em plástico de alto impacto;  
Dispensador de sabonete líquido, com sistema de válvula e sistema antivazamento, fabricado em plástico de alto impacto;  
Inversor de 3000 watts para acionamento da câmara de vacina;  
Quadro elétrico dimensionado para o produto;  
Tomada de captação energia externa com extensão de 15 metros cabo PP 4mm;  
Três (três) tomadas distribuídas dentro do veículo.  
Duas luminárias de 12w no compartimento de carga;  
Instalação da luminária externa 12w embaixo do toldo;  
01 (um conjunto) Rede Elétrica Interna e Externa;  
O circuito elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados de forma a suportar a carga com o veículo estacionado sem risco de sobrecarga. Os cabos utilizados em todo o circuito elétrico tanto de entrada como de saída devem ser blindados ou equivalentes.  
O compartimento de atendimento e os produtos elétricos deverão ser servidos por circuitos totalmente independentes dos circuitos originais do veículo, instalados em painel elétrico (no interior do compartimento de carga e protegido por tampa devidamente identificada), protegidos por disjuntores (de acordo com a quantidade necessária) e sistemas complementares de proteção necessários ao tipo de instalação requerido e de fácil acesso para remoções, verificações, inspeções e manutenções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio (medida reserva) que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação sem que o fio fique curto.

Todas as aberturas por onde passarem cabos/fios deverá estar isolado, aterradas eletricamente e calafetadas adequadamente.

Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações, inspeções e manutenções.

### **ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS**

Sensor de estacionamento no para-choque traseiro, com aviso sonoro e através de luzes no interior da cabine;

Ar condicionado compatível com as dimensões do compartimento de carga;

### **DOCUMENTAÇÃO**

Manual de instrução, operação e manutenção do veículo;

Manual de instrução de todos acessórios e produtos instalados no veículo;

Diagrama elétrico completo e detalhado da instalação original dos acessórios instalados;

Relação da rede de assistência técnica em todo território nacional (do veículo e dos acessórios);

Todos os documentos descritos devem ser fornecidos em mídia e impresso no idioma português no ato da vistoria do protótipo.

Os itens de série previstos na linha de produção do veículo ofertado, mesmo que não exigido e/ou previsto nesta norma, deverão ser mantidos. Somente poderão ser retirados dos veículos os itens comprovadamente necessários à adaptação dos equipamentos previstos nesta norma.

### **DIVERSOS**

O veículo deverá ser equipado com todos os produtos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN;

### **GARANTIAS**

Garantia para todos os componentes do veículo de no mínimo 01 (um) ano. Caso a garantia do fabricante seja superior a 01 (um) ano, esta será considerada;

Garantia da parte estrutural, vedação e pintura da carroceria de no mínimo 01 (um) ano;

Garantia dos demais itens da carroceria de no mínimo 01 (um) ano;

Garantia dos produtos de sinalização acústica e visual de no mínimo 03 (três) anos;

Plotagem com garantia de no mínimo 02 (anos).

## **2 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

2.1 – Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 30/06/2025, até às 16h00min, através do e-mail: [licitacao@canaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@canaverde.mg.gov.br), ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



2.2 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

### 3 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a contratação de um **VACIMÓVEL**, veículo tipo furgão, com as características especificadas, visa fortalecer as ações de vacinação itinerante no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, ampliando o acesso da população às campanhas de imunização e contribuindo para a cobertura vacinal em áreas de difícil acesso ou com baixa adesão aos serviços fixos de saúde.

A presente aquisição tem como objetivo permitir a estruturação de uma unidade móvel de vacinação, garantindo agilidade e eficiência na realização de ações de saúde pública, especialmente em localidades afastadas, zonas rurais, comunidades vulneráveis e durante campanhas sazonais (como vacinação contra Influenza, COVID-19, Sarampo, entre outras). O VACIMÓVEL possibilitará o transporte seguro de vacinas, equipamentos de conservação (como caixas térmicas e refrigeradores portáteis), insumos, mobiliário básico, bem como da equipe técnica responsável pela aplicação das doses.

A exigência de um veículo **0 km**, fabricado recentemente, justifica-se pela necessidade de confiabilidade mecânica e operacional, redução de custos com manutenção, maior eficiência energética, conformidade com as normas de emissão de poluentes vigentes e adequação às diretrizes sanitárias e técnicas exigidas para o transporte e armazenamento de imunobiológicos.

Dessa forma, a contratação do VACIMÓVEL é uma medida estratégica para promover a equidade no acesso à vacinação, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS), prevenindo surtos de doenças imunopreveníveis e protegendo a saúde coletiva da população.

### 4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	V.ALOR UNIT MÊS	VALOR TOTAL
01	02 DIAS	Veículo tipo furgão, com tacógrafo eletrônico de bobina, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, 02 portas dianteiras, 01 porta lateral com correção e 02 portas traseiras, veículo 0 (ZERO) Km fabricado, no máximo, há 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



**VALOR TOTAL:**

## **5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS**

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação será convocada para apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para celebração do contrato, ou aceite na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), devendo os documentos serem protocolados na Prefeitura Municipal, no setor de licitações:

- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Prova de inscrição no CNPJ;
- 5.1.3 – Certificado de regularidade com o FGTS (CRF/FGTS);
- 5.1.4 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.1.7 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e/ou [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)!
- 5.1.8 – Declaração Menor Empregado (conforme modelo anexo).

## **6 – DO PAGAMENTO**

- 6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste DFD será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, na condição de parcela única, mediante ateste do setor requisitante.
- 6.2 – A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.
- 6.3 – Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.
- 6.4 – A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido e o número da NAF que tiver dado origem.

## **7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



**7.1** – As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.10.301.0035.2034.3.3.90.39.00

Ficha 166

Fonte 1.500.000.0000

Cana Verde/MG, 26 de maio 2025

**EDNÉA APARECIDA JERÔNIMO MARTINS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**